



**FANESE – Faculdade de Administrações e Negócios de Sergipe
Núcleo de Pós-Graduação e Extensão – NPGE
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FISCAL E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO VIII**

CHEINY JOSE DE JESUS

**A OBRIGATORIEDADE DO SPED APLICADO NAS
EMPRESAS VAREJISTAS E ATACADISTAS**

**Aracaju/SE
12 de fevereiro de 2015**

CHEINY JOSE DE JESUS

**A OBRIGATORIEDADE DO SPED APLICADO NAS
EMPRESAS VAREJISTAS E ATACADISTAS**

**Artigo apresentado à Coordenação do
Curso de Bacharelado em Ciências
Contábeis da Faculdade de
Administração e Negócios de Sergipe -
FANESE, como requisito parcial e
obrigatório para obtenção do grau de
bacharel em Ciências Contábeis.**

**Orientador: Prof. Edgard Dantas Santos
Júnior**

**Coordenadora: Prof. Esp. Luciana Matos
dos Santos Figueiredo Barreto.**

**Aracaju/SE
12 de February de 2015**

CHEINY JOSÉ DE JESUS

**A OBRIGATORIEDADE DO SPED APLICADO NAS
EMPRESAS VAREJISTAS E ATACADISTAS**

Artigo apresentado à Coordenação do Curso de Especialização da Faculdade de Administração e Negócio de Sergipe - FANESE, como requisito parcial e obrigatório para obtenção da Especialização em Gestão Fiscal e Planejamento Tributário.

Aprovado (a) com média: _____

Prof. Edgard Dantas Santos Júnior
Orientador

Avaliador

Avaliador

Aracaju (SE), ____ de _____ de 2015.

RESUMO

Com os novos avanços tecnológicos o governo desenvolveu um arquivo digital denominado SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), uma ferramenta que possibilita a fiscalização em tempo real. Assim, o artigo terá na sua fase inicial uma pesquisa científica relacionada a contabilidade geral, seus regimes tributários, suas obrigações fiscais como também um estudo geral sobre o SPED, no qual possibilitará o entendimento no processo de desenvolvimento do trabalho. Também, se pretende desenvolver conhecimento aos empresários e acadêmicos em compreender a real importância da contabilidade na escrituração fiscal digital, desenvolvendo uma relevância para os futuros empreendedores e logo, profissionais da área científica. Sabendo que as empresas estão sendo monitoradas em tempo real é de suma necessidade uma pesquisa mais detalhada no que diz respeito ao tema em perceber o quanto as empresas necessitam de informações que possibilitará um melhor entendimento da nova realidade exigida pelo fisco brasileiro. Ainda, de forma específica vêm elucidar sobre o desenvolvimento da contabilidade, seu conceito, surgimento, aplicação do regime tributário Lucro Real e lucro presumido mais, suas declarações obrigatórias, a temática do SPED (Sistema Público Escrituração Digital) sendo aplicado o surgimento dos arquivos digitais, assim como a Nota Fiscal Eletrônica, SPED Contábil, SPED FCONT e SPED PIS COFINS. Contudo, há devida conclusão na qual se faz uma análise acerca de tudo que foi pesquisado e abordado. Logo, a metodologia a ser utilizada são as fortes mudanças nos parâmetros contábeis, exigindo uma adequação por parte de seus profissionais em conhecer os regimes tributários em função da necessidade de um novo planejamento em adequar o sistema de informação para a aplicação do arquivo digital e conhecer os novos arquivos Sped e suas obrigatoriedades.

Palavras-chave: SPED; escrituração digital; obrigatoriedade.

LISTA DE SIGLAS

AIDF	Autorização de Impressão de Documentos Fiscais
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CF-e	Cupom Fiscal Eletrônico
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CSL	Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido
DACON	Demonstrativo de Apuração das Contribuições Sociais PIS e COFINS
DCTF	Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais
DIMOF	Declaração de Informação e Movimentação Financeira
DIPJ	Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica
DIRF	Declaração de Imposto Retido na Fonte
DIRPF	Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física
DITR	Declaração do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural
DMA	Declaração e Apuração Mensal do ICMS
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
EFD	Escrituração Fiscal Digital ICMS e IPI
EFD	Escrituração Fiscal Digital PIS/COFINS
ENAT	Encontro Nacional dos Administradores
ENCAT	Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais
FCONT	Controle Fiscal Contábil de Transição
ICMS	Imposto Sobre Circulação de Mercadoria e Serviço
IN	Instrução Normativa
IRPJ	Imposto de Renda Pessoa Jurídica
NF-e	Nota Fiscal Eletrônica
PIS	Programa de Integração Social
RFB	Receita Federal do Brasil
RTT	Regime Tributário de Transição
SPED	Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital

SUMÁRIO

RESUMO

LISTA DE SIGLAS

1 INTRODUÇÃO	7
1.1 Área do conhecimento da pesquisa	7
1.2 Problemática.....	7
1.3 Objetivo Geral	7
1.4 Objetivo Específico	7
1.5 Justificativa	8
1.6 Metodologia	8
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	9
2.1 Contabilidade Geral.....	9
2.2 Contabilidade Contemporânea	9
2.3 Regime Tributário	10
2.3.1 Lucro Presumido	11
2.3.1.1 Declarações Obrigatórias ao Fisco Lucro Presumido.....	12
2.3.2 Regime Tributário Lucro Real	13
2.3.2.1 Declarações Obrigatórias ao Fisco Lucro Real	15
2.4 Sistema de Informação Gerencial	16
2.5 Escrituração Contábil em Papel a Escrituração fiscal Digital.....	17
2.6 Escrituração Digital Sped	17
2.6.1 Nota Fiscal Eletrônica.....	18
2.6.2 SPED FCONT.....	19
2.6.3 SPED PIS COFINS.....	20
2.6.4 Certificado Digital.....	20
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS	22

REFERÊNCIAS

ABSTRACT

1 INTRODUÇÃO

1.1 Área de Conhecimento da Pesquisa

A escrituração fiscal digital foi instituída devido ao aumento na demanda das operações das grandes empresas, que obrigou o fisco a desenvolver uma tecnologia que quebra a privacidade operacional e financeira entre as pessoas físicas e jurídicas, com projetos desenvolvidos com o intuito de obter informações imediatas através da sincronização de informações, sistema que possibilita atender a todas as necessidades do fisco e todo o controle patrimonial entre todas as esferas do governo.

1.2 Problemática

Com as novas exigências do fisco as empresas passam a ser monitoradas pelo SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), assim dever-se analisar até que ponto as empresas do comércio varejista e atacadista, estão preparadas para prestar as devidas informações obrigatórias exigidas através do SPED?

1.3 Objetivo Geral

Com as novas exigências do fisco esse artigo será apresentado a importância do conhecimento da obrigatoriedade do SPED as empresas atacadistas e varejistas no regime tributários Lucro Presumido e Lucro Real, desenvolvendo ferramentas sobre a sua obrigatoriedade, seus arquivos digitais e auxiliares e suas devidas penalidades, assim, possibilitará a empresa a prestar todas as informações obrigatórias ao órgão regulador. Ainda, sem dúvida as exigências de informações fazem à necessidade do conhecimento da legislação tributária em compreender a obrigatoriedade dos regimes tributários lucro presumido e lucro real que estão atualmente sendo obrigado ao Sped.

1.4 Objetivos Específicos

Logo para alcançar o objetivo geral precisamos especificar a necessidade dos objetivos específicos que serão:

- Demonstrar que as empresas estão correndo sérios riscos, com as novas regulamentações das declarações exigidas às empresas;
- Compreender os regimes tributários obrigatórios ao Sped;
- Estabelecer um nível de conhecimento e entendimento aplicado na legislação tributária;

- Aplicar o conhecimento acadêmico adquirido com a teoria e a prática para desenvolver ferramentas de auxílio para as empresas;
- Apontar a grande importância da contabilidade contemporânea;

1.5 Justificativa

A contabilidade sempre foi uma das ferramentas que possibilita as empresas a atender o fisco, mais agora as empresas contábeis são de suma importância, pois deverão previne auto de infração que serão gerados através da escrituração fiscal digital. Assim o sistema contábil da empresa necessita de profissionais com alto nível de conhecimento teórico e prático para acompanhar todos os arquivos gerados ao SPED.

O problema é de grande impacto para as empresas, pois seu sistema fiscal e contábil não está adaptado as novas regulamentações, sendo necessário contratar programadores ou adquirir sistemas que ainda estão em fase de adaptação aos arquivos exigidos pelo fisco. Assim será necessário contratar mais funcionários para atender a demanda de informações solicitadas pelos arquivos digitais, uma grande mudança que prevê um alto custo para empresa que terá que desviar seus recursos que deveriam ser direcionados para atividade fim, mais, será gasto com cursos de adaptação para seus colaboradores.

1.6 Metodologia ate aqui corrigido

O artigo terá na sua fase inicial uma pesquisa científica relacionada a contabilidade, seus regimes tributários, como também suas obrigações acessórias e por fim um estudo aprofundado sobre SPED, a qual possibilitará o entendimento no processo de desenvolvimento do trabalho. Dessarte, se pretende desenvolver conhecimento aos empresários em compreender a real importância da contabilidade na escrituração fiscal digital. Contudo, a pesquisa será executada, com embasamento teórico para cumprir a metodologia sendo utilizados diversos autores como: Osmar Reis Azevedo, Paulo Antonio Marion, Cleônimo dos Santos, Sidney Ferro Barros, também, como fonte de pesquisa na internet, será utilizado o sites da RFB, SPEDBRASIL, CFC, CRC, PORTALTRIBUTARIO, com finalidade de alcançar suporte teórico necessário para o seu desenvolvimento.

2 REFERENCIA TEÓRICO

2.1 Contabilidade Geral

A Contabilidade é uma ciência que tem como principal fonte de estudo o patrimônio. Todas as transações ocorridas dentro de uma empresa são registradas pela Contabilidade, os quais se transformam em relatórios que serão fornecidos para sócios e acionistas com intuito de conhecer a situação da empresa. Diante de várias definições que se encontra a respeito da mesma, percebe-se que todas chegam a uma mesma conclusão: A contabilidade é uma ciência que estuda a variância decorrente do patrimônio. De acordo com Lopes de Sá (2002, p. 46): “Contabilidade é uma ciência que estuda os fenômenos patrimoniais, preocupando-se com realidades, evidências e comportamentos dos mesmos, em relação à eficácia funcional das células sociais.”

Esta surgiu em resposta, a uma necessidade que tinha o homem de mensurar sua riqueza, controlar aquilo que possuía, porém, não se sabe especificamente, quando e como surgiu à contabilidade, o que se sabe é que as antigas civilizações já se utilizavam de métodos e técnicas contábeis para fazer suas mensurações. O cenário enfrentado pela contabilidade nesta época era totalmente diferenciado do cenário vivenciado em dias atuais, onde, naquela época a contabilidade tinha como usuário da informação contábil o dono do patrimônio apenas, ou seja, as informações produzidas pela contabilidade eram direcionadas unicamente para o proprietário da entidade, ninguém mais tinha acesso à informação contábil, uma vez que tais informações eram consideradas sigilosas. Hoje, com um cenário totalmente modificado, a contabilidade passa a ter outros usuários da informação, que com a ajuda das demonstrações contábeis, surgem novos demandantes destas, como acionistas, credores, banqueiros, governo, fisco e a própria sociedade.

2.2 Contabilidade Contemporânea

O nosso novo cenário da contabilidade, vem demonstrando mudanças importantes que necessitam que os profissionais da área contábil introduzam no seu perfil as novas regras introduzidas através das normas internacionais e também a inclusão da era digital no mundo virtual. Pois, o contador contemporâneo hoje ver a necessidade de acompanhar os novos tempos da profissão que exige uma educação continuada do atual contabilista. O nosso País passar por transformação na era da informática, pois com a implantação do Sistema Público de Escrituração Fiscal,

sendo aplicado através dos arquivos digitais, assim como a Nota Fiscal Eletrônica, SPED Contábil, SPED Fiscal ICMS e IPI, SPED FCONT, SPED Contribuição PIS COFINS. Porém esses arquivos deveram ser assinados com certificado digital e transmitidos via internet.

As novas exigências traz uma nova realidade, pois no passado apenas o curso técnico bastava para registrar as partidas dobradas no seu ativo e passivo, porém, agora com as normas internacionais e aplicação do sistema digital será exigido dos profissionais da área, um novo perfil de contador buscando estudos aprofundados, pois, hoje detemos de conhecimentos para trabalhar em qualquer país europeu que seja aplicado as normas internacionais, com isso a grande necessidade de aprender duas línguas o espanhol e o inglês, proporcionando uma nova realidade no nosso país, com profissionais mais competentes e qualificados a prestar seus serviços contábeis.

Em fim, a contabilidade está acompanhando os países de primeiro mundo, agora depende dos profissionais brasileiros rever as suas necessidades profissionais para manter-se no cenário contábil. A nova era digital está proporcionando uma melhoria no setor contábil em obrigar os contadores a manter sua contabilidade atualizada com intuito de prestar todas as informações necessárias ao fisco.

2.3 Regime Tributário

O regime tributário no nosso país é composto por enquadramento tributário, onde a empresa poderá escolher seu regime de tributação conforme sua atividade e faturamento, observando um conjunto de leis que rege as normas da Receita Federal, assim, a empresa terá que escolher entre os regimes do Simples Nacional, Lucro Presumido, Lucro Real e Lucro Arbitrado para aquelas empresas que descumprir o regulamento fiscal.

Ao escolher seu regime tributário é de suma importância analisar as formas tributárias que podem ser utilizadas para melhor atender as empresas. Os empresários buscam aumentar sua lucratividade utilizando a sonegação fiscal, não imaginando as multas exorbitantes que o fisco pode aplicar quando comprovado a fraude fiscal, causando um grande desconforto à empresa. Com a nova aplicação da escrituração fiscal digital, elimina as chances das empresas burlar o fisco por se tratar de um sistema que sincronizar todos os dados que envolva a empresa, assim, não basta apenas comprar e vender, é preciso entender o quanto está sendo

aplicado de impostos nas entradas e nas saídas de cada mercadoria, identificar qual o percentual de lucratividade, proporcionando a empresa a se manter no mercado nacional, afim, de evitar as advertências e multas aplicadas através dos arquivos SPED.

Assim, uma empresa hoje deve buscar na legislação detalhadamente, minuciosamente, cada redução, suspensão, alíquota zero e isenção de cada produto, proporcionando um pagamento a menor na carga de tributos. Ainda acompanhar de fato quais os tributos minha empresa esta obrigada a pagar e não simplesmente receber o devido imposto e recolher. Pois é notável o despreparo dos empresários por não entender a legislação e não se interessar em saber como funciona a tributação da sua empresa.

Em fim, devemos procurar profissionais capacitados a desenvolver um perfeito planejamento tributário baseado na legislação em vigor.

2.3.1 Lucro presumido

Na tributação do lucro presumido segundo as leis nº. 10.637/2002 e 10.833/2004, poderão optar aquelas não obrigadas à tributação do Lucro Real. Logo para as empresas que vão aderir à forma de tributar, se diferencia do regime Lucro Real por se tratar de um regime cumulativo. São recolhidos PIS/Pasep e Cofins pelo regime cumulativo não oferecendo crédito algum para reduzir no débito do imposto, onde será recolhida sobre o valor do faturamento uma alíquota de 0,65% para o PIS/Pasep e 3,00% para o Cofins, onde o imposto será pago em guias separadas sendo recolhidos até o dia vinte e cinco do mês subsequente.

Já o pagamento do IRPJ e CSL serão recolhidos trimestralmente e o seu vencimento será no final do mês subsequente ao fechamento trimestral. Suas alíquotas para base de calculo do lucro presumido é determinada conforme a atividade das empresas, onde, para as empresas que trabalhem com comércio varejista e atacadista será aplicado como base para cálculo do IRPJ de 8% e para CSL de 9%. Assim, sobre o valor da base de cálculo encontrada será aplicada para o imposto de renda 15% e para contribuição social 12%. Contudo, para quem trabalhe com atividade de prestação de serviços em geral, o percentual de presunção é de 32% e sobre o valor presumido, a alíquota para o IRPJ e CSL sempre será 15% e 9%, ocorrendo assim, a mudança no percentual sobre a base de cálculo conforme atividade exercida pela empresa. Ainda, sobre o IRPJ existe um adicional que será cobrado para empresas que ultrapassar o valor mensal de venda

de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sobre a base de cálculo ou trimestralmente o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Sendo adicionado sobre a diferença um percentual de 10%, onde a empresa pagará junto com o IRPJ.

No lucro presumido o cálculo do imposto sempre será sobre o faturamento, ocorrendo uma desvantagem por não utilizar das dedutibilidades das despesas e a compensação de prejuízos, entretanto, sua opção poderá ser feita no mês de janeiro e, uma vez confirmada não será mais possível mudar de tributação no mesmo exercício financeiro, somente no ano seguinte, pois, é irrevogável.

Assim, o regime tributário lucro presumido está seguindo as mesmas obrigações exigidas do regime lucro Real, mas, com uma grande vantagem é que o fisco apenas obrigou a EFD (escrituração Fiscal Digital) do Pis/Cofins, EFD Contábil. Porém, a Escrituração Fiscal Digital ICMS e IPI as empresas vão acessar [:https://www.sped.fazenda.gov.br/spedfiscalserv/ConsultaContribuinte/estao](https://www.sped.fazenda.gov.br/spedfiscalserv/ConsultaContribuinte/estao) e adicionar seu CNPJ e Inscrição Estadual, logo o sistema vai identificar sua obrigação ou não. Já a declaração digital F CONT o regime Lucro Presumido está dispensado do envio. Também, o sistema de informações exigidas requer um alto conhecimento teórico e prático, pois, as multas e penalidades aplicadas por ausências de informações são exorbitantes causando o grande dispêndio para empresa.

2.3.1.1 Declarações obrigatórias ao fisco lucro presumido

As empresas sujeitas ao regime tributário Lucro Presumido deverão informar a Receita Federal DCTF MENSAL (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais); DIRF (Declaração de Imposto Retido na Fonte); EFD (Escrituração Fiscal Digital) substituindo a DIRPJ (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica); SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) FISCAL ICMS IPI, PIS e CONFINS, DMA (Declaração e Apuração Mensal do ICMS); DITR (Declaração do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural); DMED (declaração de Serviços Médicos e de Saúde). Assim, os órgãos fiscais através das declarações poderão cruzar todas as informações enviadas analisando em tempo real toda a movimentação da empresa.

Em perceber o alto nível de sonegação praticado pelos contribuintes pessoa física e jurídica a cada dia o fisco desenvolver sistema com intuito de eliminar a sonegação fiscal, as grandes empresas então começam a se adequar as novas regras passando por teste em projetos pilotos, ou seja, serão estudadas o seu

comportamento nos arquivos SPED proporcionando ao fisco analisar quais defeitos encontrados no programa validado, com isso poderão adequar melhor os seus aplicativos evitando qualquer falha no cruzamento de informações.

Por fim, uma empresa hoje deve buscar na legislação detalhadamente, minuciosamente, qual o melhor regime tributário, pois percebemos a diferença em termos de declarações a serem prestadas ao fisco, ainda, em termos de recolhimento de impostos cada produto tem sua redução, suspensão, alíquota zero e isenção, proporcionando um pagamento a menor na carga de tributos, pois, é notável o despreparo dos empresários por não entender a legislação e não se interessar em saber como funciona a tributação da sua empresa.

2.3.2 Regime tributário lucro real

O regime de tributação como o próprio nome já se declara a empresa será tributada através do lucro líquido demonstrado através do LALUR (livro de apuração do lucro real), em virtude do decreto lei nº. 1.598, de 1977, através do livro A e B, porém agora com EFD (Escrituração Fiscal Digital) em substituição da DIRPJ (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica) não será mais necessário escriturar o livro LALUR, pois a nova declaração fará tal registro ao ser preenchido. A empresa ainda pode optar em escolher o imposto de renda trimestralmente ou anualmente através da estimativa mensal, sendo ajustado através das adições, exclusões ou compensações como determina o art. 247 do RIR/1999. Com a vigência da lei nº. 10.637/2002, a partir de 01 de dezembro de 2002, foi instituído o regime não cumulativo do PIS (Programa de Integração Social), sendo aplicada alíquota 1,65% sobre o faturamento mensal.

Entretanto esse regime proporciona alguns benefícios para as empresas em poder deduzir do debito do imposto a recolher através dos créditos da aquisição de mercadorias para revenda, ainda poderá ser excluído da base de calculo receitas de revenda de bens em que a contribuição já foi recolhida pelo substituto; das receitas não-operacionais decorrentes da venda de bens do ativo imobilizado, conforme a lei nº. 10.637, de 2002, art. 1º, §§ 1º, e 2º e lei nº. 10.833, de 2003, art. 1º, §§ 1º e 2º. Também através da lei nº. 10.833/2003, para as empresas com base no lucro real em 01 de fevereiro de 2004 foi instituído o COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), regime não cumulativo onde a empresa pode descontar créditos dessa contribuição e se beneficiar com os mesmos requisitos citados para o PIS.

A carga tributária não para, através do decreto nº. 3000, de 26 de março de 1999, instituíram o imposto sobre a renda, assim criado o tributo IRPJ (imposto de renda pessoa jurídica), onde será aplicada alíquota de 15% sobre o lucro presumido e para lucro líquido a cada trimestre. Além dessa alíquota será adicionado 10% sobre o que ultrapassar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelos meses do trimestre, segundo arts. 541 e 542 do RIR/1999. Conforme o imposto a recolher do trimestre a empresa pode deduzir; IRRF (imposto de renda retido na fonte) quando a empresa prestar serviços profissionais ou remuneração pela prestação de serviços de limpeza, segurança e locação de mão de obra, sendo regulamentado pelo art. 526 do RIR/1999. Já CSLL (contribuição social sobre lucro líquido) foi instituída pela lei 7.689/1988 sua alíquota era 8% sendo alterada pela lei nº. 11.727/2008 para 15% para atividades de seguros privados, as instituições financeiras e 9% nas demais, sendo essa a alíquota aplicada nas empresas atacadista e varejista assessorada sobre o lucro líquido em cada trimestre, encerrando assim a fase de tributação da esfera federal.

Assim, na esfera estadual conforme o Regulamento do Estado da Bahia, a empresa está obrigada ao enquadramento no regime normal, sendo apurado os créditos de ICMS adquiridos nas aquisições das mercadorias e os débitos de ICMS sobre as vendas de mercadorias a fim de analisar o recolhimento ou créditos do ICMS. Também, recolher ICMS substituição tributária por antecipação total e antecipação parcial quando adquirir mercadorias oriundas de outro estado. Além do pagamento do ICMS se paga à ainda a taxa TPP (taxa de poder de Polícia).

Os tributos municipais por se tratarem de uma atividade atacadista e varejista comercial, apenas pagar a taxa do alvará de funcionamento e o IPTU anualmente. Na esfera previdenciária a empresa recolhe a contribuição do INSS, valor já descontado dos funcionários e contribuir mais 20% sobre a folha de pagamento referente à contribuição previdenciária patronal, 5,8% de terceiros e 1% sobre seguro acidente de trabalho.

2.3.2.1 Declarações obrigatórias ao fisco lucro real

Hoje no Brasil a sonegação fiscal não se enquadra mais nos dias atuais, em função da sincronização de informações disponíveis a Receita Federal e Secretaria da Fazenda por meios de declarações, a saber: DCTF MENSAL (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais); DIRF (Declaração de Imposto Retido na Fonte); EFD (Escrituração Fiscal Digital) substituindo DIPJ

(Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica); SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), CONTABIL, FISCAL ICMS IPI, PIS E CONFINS, FCONT; DIMOF (Declaração de Informação e Movimentação Financeira); DMA (Declaração e Apuração Mensal do ICMS); DITR (Declaração do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural); DMED (declaração de Serviços Médicos e de Saúde). Assim, através dessas declarações facilitou aos órgãos Federais e Estaduais a atuarem de forma rápida e objetiva nas empresas que porventura tentem violar a lei fiscal.

Por fim, as empresas enquadradas no regime lucro real estão sendo monitorada a todo o momento com as novas ferramentas utilizadas pela Receita Federal, com um sistema de informações sincronizado proporcionou ao fisco facilidade em arbitrar de forma exata diminuindo as chances de auto defesa das empresas. Percebemos que atitude do fisco brasileiro é obrigar o contribuinte a cumprir todas as suas exigências, porém, o sistema mudou rapidamente causando impacto direto entre programadores de sistema, administradores e contadores em adequar de forma correta todas as obrigações exigidas a EFD (escrituração fiscal digital), ocorrendo ainda conflito de informações entre os profissionais citados e o fisco em questionar o que realmente o sistema obrigatório de informações solicita dos seus contribuintes.

Devemos lembrar que nos últimos tempos, o Fisco tem vários mecanismos para averiguar as atitudes tomadas pelas pessoas físicas e jurídicas, pois conta com várias declarações acessórias que os contribuintes devem transmitir às autarquias e que há o efetivo cruzamento de dados. (YOUNG, 2009, p. 109).

Assim, os empresários vão entender de forma clara e sucinta que as empresas têm que se adequar às novas regulamentações, mas, analisar minuciosamente se é viável continuar com o regime lucro real e prestar todas as obrigações exigidas ocorrendo o risco de a qualquer momento ser penalizada por não informar corretamente o arquivo solicitado, embora seja necessário o conhecimento específico para cumprir as exigências obrigatórias do fisco.

Podemos entender que o planejamento tributário é um artifício utilizado de forma preventiva, buscando a economia tributária, na qual especialistas analisarão as opções dadas do ordenamento jurídico e indicarão a melhor, menos onerosa. (YOUNG, 2009, p. 103).

Hoje as empresas podem optar em escolher seu regime de tributação no MEI (Micro Empreendedor Individual); Simples Nacional (Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições); Lucro Presumido (Imposto de Renda e CSL com Base no Lucro Presumido); Lucro Real (Imposto de Renda e CSL/L com Base no Lucro Real) e Lucro Arbitrado (Imposto de Renda com base utilizada por

autoridade do fisco da Receita federal). Dessa forma as empresas podem escolher conforme o seu planejamento uma das tributações desejadas a fim de reduzir sua alta carga de impostos. De acordo com Young (2009, p. 102) “o planejamento tributário é uma forma de se colocar em prática o princípio da capacidade contributiva, previsto na CF/ 88, no art. 145, III, § 1º”.

2.4 Sistema de Informações Gerenciais (SIG)

Devido ao aumento da quantidade de informação que as organizações estão precisando lidar no seu dia-a-dia, cresce a necessidade de introduzir uma forma eficaz de gerenciá-la, a fim de poder tirar proveito dela. Neste contexto, os sistemas de informação vêm sendo cada vez mais adotados pelas empresas, permitindo um gerenciamento eficaz da informação, com o potencial de auxiliar no processo de tomada de decisão e atender as obrigações impostas pelo fisco brasileiro.

Um sistema de informação pode ser compreendido como um conjunto que integra tecnologia e pessoas, tendo a capacidade de coletar, armazenar, transformar e disseminar informações em uma empresa. Sistemas de informação podem ser utilizados com diferentes propósitos dentro das empresas, auxiliando-a em diferentes processos e de maneiras distintas.

Existem muitos tipos de sistemas de informação disponíveis para adoção por parte das empresas. Dependendo das necessidades da empresa, ela poderá adotar um ou mais sistemas, conforme suas prioridades na coleta, armazenamento e coleta das informações.

2.5 Escrituração Contábil em Papel a Escrituração Fiscal Digital

A contabilidade sempre teve seus registros impressos em livros fiscais, com a certeza de controlar seu patrimônio, relatórios esses que podem gerenciar o controle de entrada, saídas, estoque, caixa, controle de bancos, análises financeiras com intuito de proporcionar mais qualidade nas tomadas de decisões dos gestores.

Os livros contábeis também possuem papel importante para o controle dos órgãos fiscalizadores, pois, quando solicitado à empresa junto à contabilidade necessita da impressão de todos os livros contábeis que meramente é notificado para apresentação ao fisco, documentos esses que geram tempo e custo para a empresa. Esses livros possuem um volume muito grande, livros contábeis que chegam

a ter duas mil folhas como é o caso do livro razão que possui todas as contas contábeis.

2.6 Escrituração Digital Sped

A escrituração fiscal digital foi instituída em função do aumento na demanda das operações das grandes empresas que obrigou o fisco a desenvolver uma tecnologia que vem a cada momento invadindo toda a privacidade operacional e financeira entre as pessoas físicas e jurídicas, com projetos desenvolvidos com o principal intuito de obter informações imediatas através da sincronização de informações disponível em tempo real, um sistema que possibilita atender a todas as necessidades do fisco em todo o controle patrimonial entre todas as esferas do governo.

O SPED proporcionará a entrega única do que hoje é realizado em várias obrigações acessórias, centralizando em um banco de dados único, que pode acessado pelo fisco interessado, observando o sigilo garantido na Constituição Federal. (AZEVEDO 2011, p. 53).

Já, imaginando a série de informações que as empresas têm que cumprir, o fisco regulamenta o sistema integrado de informações onde serão armazenadas em único banco de dados, todas as informações que serão enviadas para um leiaute desenvolvido para cruzar informações e analisar as irregularidades cometidas pelos contribuintes, diante disso o fisco busca a todo o momento adequar o seu sistema e as empresas tentam cumprir as obrigações impostas. De acordo com Azevedo Reis (2011, p. 42) “Diante da evolução tecnológica constante e o aumento do volume de operações pelas maiores empresas, a fiscalização, da mesma forma que as empresas, foram obrigadas a se modernizarem tecnologicamente”.

No momento todas as informações estão disponíveis aos auditores fiscais não sendo mais necessário o deslocamento até a empresa e sim com o seu note book acessar todos os dados através da checagem eletrônica e automaticamente arbitrar autos de infrações com muito mais chance de ser executado, diminuído as chances das empresas indeferirem o auto de inflação.

A base SPED está composta através da NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), NFS-e (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica), CF-e (Cupom Fiscal Eletrônico), CT-e (Conhecimento de Transporte Eletrônico), ECD (Escrituração Contábil Digital), EFD (Escrituração Fiscal Digital), EFD (Escrituração Fiscal Digital PIS/COFINS), FCONT (Controle Fiscal Contábil de Transição), EFD (Escrituração Fiscal Digital) substituindo a DIRPJ.

2.6.1 Nota fiscal eletrônica

As primeiras emissões de notas fiscais iniciaram com a utilização de caneta comum preenchendo um formulário de nota fiscal, regulamentado através do convênio ICMS s/nº de 15 de dezembro de 1970, com a necessidade de controlar a quantidade de emissão de notas fiscais institui o formulário AIDF (autorização de Impressão de Documentos Fiscais), onde as empresas solicitavam a secretaria da fazenda autorização para emissão dos formulários para impressão em computador ou preenchimento manual.

Mas, na inovação tecnológica para atender as todas as esferas do governo, foi editada a Emenda Constitucional nº. 42 de 19 de dezembro de 2003, através do inciso XXII ao 37 à constituição Federal de 1988, determinou que a União, Estados, Distrito Federal e Municípios deverão trabalhar de forma sincronizada conforme lei ou convênio.

Para atender a Emenda, ocorreram dois encontros através do ENAT (Encontro Nacional dos Administradores) e ENCAT (Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais) para compartilhar informações do projeto desenvolvido para chegar a todo o sistema nacional a Nota Fiscal Eletrônica.

O projeto foi iniciado em 2005, com o protocolo de cooperação nº. 3/2005 – II ENAT, um grande desafio em criar um modelo nacional que ofereça todas as informações necessárias para emissão da NF-e. Em setembro de 2006 foram impresso as primeiras notas fiscais eletrônicas ainda em fases voluntárias, mais com o Protocolo ICMS nº. 10/2007 e através do Protocolo 42/2009, foi decretado no protocolo às empresas obrigadas a emissão conforme o código CNAE.

A empresa para emitir a nota fiscal eletrônica poderá optar em adquirir um programa adaptado a sua atividade através das empresas de informática ou instalar um programa emissor gratuito de nota fiscal eletrônica, através do portal da NF-e. Após instalar a versão de produção na sua máquina a empresa deverá no seu primeiro passo cadastra o bloco C identificando o emitente preenchendo a razão social, nome fantasia, CNPJ, inscrição estadual, CNAE, inscrição municipal, regime tributário e endereço completo.

Após o cadastro do emitente será preenchido o bloco E identificando o destinatário da nota fiscal eletrônica o campo CNPJ, o código do município, código do País, inscrição estadual, endereço completo com logradouro, número,

complemento, bairro, UF, Município, e-mail e telefone. Logo, são inúmeros preenchimentos de blocos fiscais, onde cada empresa vai se adequar a nova legislação.

Após os devidos preenchimentos indicados deverá preencher o campo dos produtos incluindo na parte pesquisar os dados já cadastrado anteriormente dos produtos, logo após, clicar em calcular o total da nota fiscal em seguida preencher a modalidade de frete, salvar a nota fiscal, validar e transmitir com o certificado digital. Depois de autorizada pela Sefaz a empresa imprimir a nota fiscal eletrônica para as devidas necessidades.

Assim, as empresas agora deverão adequar as novas regras para emissão da NF-e, uma da necessidade é adquirir sistema que exporte todas as informações necessárias para emissão da nota fiscal eletrônica.

2.6.2 Sped fcont

A contabilidade está a cada dia passando por grandes mudanças e uma delas é as convergências internacionais com a inclusão das novas leis nº 11.638/2007 e 11.941/2009 que proporcionou mudanças as novas regulamentações contábeis, também, teve grande impacto na demonstração do resultado do exercício acarretando com isso alteração no calculo do IRPJ, CSLL, PIS e Cofins. Logo, para não prejudicar as empresas com as novas regras contábeis foi instituído o programa eletrônico FCONT através da instrução normativa 949/2009, onde as empresas vão poder visualizar o impacto causado na sua DRE e excluir do seu lucro líquido alterando o calculo dos impostos federais. Ainda, deverão ser incluídos os lançamentos não efetuados que poderão influenciar na apuração do lucro com vigência na legislação em 31 de dezembro de 2007, (Instruções Normativas da RFB nº. 967/2009 e 970/2009).

Já, escrituração do arquivo FCONT só será permitida para as empresas com regime tributário Lucro Real que optarão pelo RTT (Regime Tributário de Transição) no exercício 2009 através da DIPJ (Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica) ano calendário 2008. Assim as empresas podiam optar, mais, para o ano calendário 2010 é obrigatório para todas as empresas com tributação Lucro Real para entidades empresariais, dispensando as empresas com regime de tributação Lucro Presumido, Simples Nacional e as entidades simples por não está enquadrada no requisito sociedade empresária determinado pelos artigos 966 e 982 da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil).

O envio do arquivo referente ao ano calendário 2014 deverá ser entregue até 30 de setembro 2015, podendo ser retificado até o ano subsequente do novo prazo de envio do ano calendário 2015. Para as empresas que descumprir o prazo do envio do arquivo digital será penalizado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês.

2.6.3 Sped pis cofins

Com as novas exigências da escrituração fiscal digital PIS COFINS, instituída através da instrução normativa da Receita Federal nº. 1.052/2010, com intuito de eliminar as sonegações fiscais cometida pela empresa e proporcionar rapidez e agilidade nos processos de restituições protocolizadas pelas empresas, pois, atualmente os processos demoram anos para se concluir, assim, com a nova aplicação do SPED a conclusão será de forma imediata, pois, as informações já estarão contidas na base SPED.

Os arquivos estão sendo entregues mensalmente desde o início no mês de abril 2011 para empresa sujeitas a acompanhamentos econômico-tributários diferenciado com tributação no regime Lucro Real, mais em relação ao mês de janeiro 2012 foi obrigatório á todas as empresas com regime tributário Lucro Real e a partir de julho 2012 as empresas obrigadas a tributação lucro presumido. Já as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, empresas tributadas pelo Simples Nacional e as Entidades Simples estão dispensados do envio do arquivo SPED PIS COFINS, ainda para os contribuintes obrigados a escrituração mesmo que não possua movimentação financeira ou esteja com sua atividade paralisada deverá enviar o arquivo sem movimento com obrigatoriedade de preencher o registro zero do programa validado do SPED PIS COFINS.

Para as empresas que descumprir o prazo de envio será penalizada com uma multa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, o arquivo digital deverá ser entregue até o quinto dia útil do segundo mês subsequente com encerramento as 23:59min59s horário de Brasília.

2.6.4 Certificado digital

Para as empresas obrigadas a gerar os arquivos SPED (Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital) será necessário adquirir um certificado digital, com o intuito de garantir à validade dos documentos enviados, com a obrigatoriedade as empresas terá que disponibilizar recursos para comprar o certificado digital.

O certificado digital é um sistema que garante a validade jurídica uma assinatura eletrônica com confiabilidade das informações fornecidas através das empresas evitando assim, qualquer fraude na falsificação dos documentos eletrônicos enviados via internet, ou seja, identificar o responsável por qualquer envio de informações na base SPED mais uma garantia em evitar a leitura dos dados contra as pessoas não autorizadas a enviar qualquer arquivo digital da empresa.

Para adquirir um certificado digital foi criado a partir da medida provisória nº. 2.2002, de 24.10.2001, a IPC-Brasil, um instituto que regulamenta as entidades autorizadas à emissão do certificado, essas empresas tem a função de inserir os dados das empresas em um certificado digital. Atualmente as empresas disponíveis para emissão do certificado eletrônico é a Serpro a primeira empresa liberada para emitir certificado desde 1999 a Caixa Econômica Federal, Serasa, Receita Federal, Certising, IMESP (Imprensa Oficial do Estado de São Paulo), AC-JUS (Autoridade Certificadora da Justiça), ACPR (Autoridade Certificado da Presidência da Republica. Dever-se observa que as empresas certificadoras são empresas distintas onde cada uma tem critérios diferentes para emitir o certificado digital.

Também os preços são diferentes, assim será uma necessidade de pesquisar qual empresa certificadora se enquadra melhor no seu perfil de atividade.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo teve como finalidade evidenciar de forma mais aprofundada e consistente sobre o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), que por sua vez, trata-se da substituição da escrituração em papel pela Escrituração Contábil Digital – ECD, isto é, refere-se à obrigação em transmitir em forma digital alguns dos livros contábeis que demonstrem as transações ocorridas nas empresas. Seguindo esse direcionamento foi possível esclarecer que o SPED tem como principais objetivos promover a integração dos fiscos, racionalizar e uniformizar as obrigações acessórias para os contribuintes e ainda tornar mais eficaz a identificação de ilícitos tributários. Sendo assim, o desenvolvimento desse projeto surgiu do interesse em analisar até que ponto as empresas do comércio varejista e atacadista estão preparadas para prestar as devidas informações obrigatórias exigidas através do SPED. Ainda, como podemos ver no decorrer do artigo apresentando a empresas estão correndo sérios riscos, pois o sistema Sped possui total controle fiscal e gerencial das empresas, facilitando o fisco a arbitrar os contribuintes que não cumpre legislação e não apresente as obrigações acessórias dos arquivos digitais.

Além disso, no decorrer da elaboração desse artigo também foi possível conhecer um pouco mais sobre o surgimento da Contabilidade, bem como, a sua extrema importância em meio ao contexto atual no qual estamos inseridos, de forma a elucidar também uma distinta diferenciação entre os regimes tributários do Lucro Real e Lucro Presumido, do mesmo modo que também foi comentado sobre a nota fiscal eletrônica, o certificado digital, entre outros assuntos que são de extrema importância para a adequação das empresas nesse novo cenário.

Ainda foi possível explicar os regimes tributários Lucro Presumido e Lucro Real por estarem obrigadas a enviar os arquivos digitais Sped, declarações que deveram ser entregue em tempo hábil afim, de se prevenir em relação às multas impostas pelo fisco. Dessa forma, os empresários, bem como, os administradores precisam estar atentos as exigências do fisco, cumprindo todas as obrigações que lhe são impostas, a fim de poder perpassar as informações com segurança no desenvolvimento da Escrituração Fiscal Digital.

Desse modo, é possível compreender que em um mundo cada vez mais globalizado e altamente competitivo, as empresas precisam estabelecer um nível de conhecimento junto a contabilidade e a sua administração da atual legislação tributária que estar enquadrada a sua empresa, facilitando prestatas todas as obrigações fiscais, como também buscar detalhadamente cada benéfico fiscal que

existe na nossa legislação, visto que o correto desempenho das atividades nas empresas é fundamental para a sua permanência no mercado. De fato, pode-se comentar ainda que o SPED é um grande avanço brasileiro rumo ao aprimoramento da gestão de risco.

Também, os arquivos digitais estão propondo as empresas uma grande economia em impressão de papel, pois, serão substituídos os arquivos impressos pelos digitais. Podemos perceber isso nos arquivos digitais SPED Fiscal ICMS IPI, onde irá substituir os livros de entrada, saída, apuração de ICMS e livro de inventário por livros digitais arquivados na base SPED. O sistema de arquivos digitais é de grande importância para empresas em disponibilizar todos os arquivos digitais em tempo real facilitando as empresas apresentar sua escrituração aos órgãos fiscalizadores em tempo hábil.

Como podemos perceber a obrigatoriedade dos arquivos digitais vem provocando aos empresários e contadores muitas dúvidas em função da complexidade de informações solicitada por cada arquivo digital. Com isso proporcionando as empresas um grande risco de ser penalizadas por erros de informações a prestar aos órgãos fiscais, assim no decorrer do projeto foi aplicado o conhecimento da minha trajetória da experiência profissional, com a teoria desenvolvida na graduação e especialização, produzindo ferramentas na orientação dos arquivos: Nota Fiscal Eletrônica, SPED Contábil, SPED FCONT e SPED PIS COFINS, facilitando o empresário e os leitores a entender a suas obrigações acessórias como também seus blocos fiscais a serem preenchidos corretamente conforme descrito na legislação.

A contabilidade contemporânea traz uma nova visão do contabilista, pois percebermos que o contador na era digital precisa demonstrar e acompanhar a educação continuada afim, de orientar as empresas com a nova realidade no mundo da informática com as tendências dos arquivos digitais. Assim sendo, deverá aplicar a contabilidade gerencial uma ferramenta que proporcionar cada vez mais na organização, fator importante no crescimento empresarial. Assim sendo, ao implantar o sistema de informação deverá preencher todas as obrigações exigidas através do fisco, com profissionais capazes de direcionar de forma eficaz o preenchimento dos blocos SPED, evitando as penalidades impostas através dos arbitradores.

REFERÊNCIAS

CAMARGO Laúdio. **Contabilidade Tributária**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

Consulta obrigatoriedade Sped Fiscal ICMS IPI Disponível em: <<https://www.sped.fazenda.gov.br/spedfiscalserver/ConsultaContribuinte/>> acesso em 16 de jan. de 2015.

DAFT, Richard L. **Administração**. São Paulo : Cenage Learning, 2010.

IUDICÍBUS, S. **Teoria da Contabilidade**. 7º ed. São Paulo: Atlas, 2004.

IBIS, **Sistemas de gerenciamento de documentos eletrônicos (GED)** Disponível em: < <http://www.ibistec.com/pubdocs/Edms-2.pdf>> Acesso em 16 dez. 2014.

Ofício do Presidente da Fecomercio/RJ Disponível em: <<http://www.maximarn.com.br/noticias/carta-oficio-do-presidente-da-fecomerciorj/333>> acesso em 02 de dez. de 2014.

MURAH TECHNOLOGIES. **GED Gerenciamento eletrônico de documentos e Workflow**. Disponível em: < <http://www.scribd.com/doc/6767303/GED-Workflow>> Acesso 05 jan. 2015.

O'BRIEN, James A. **Sistemas de informação e as decisões gerenciais**. São Paulo : Saraiva, 2001.

ORTIZ, Aldenir; Ortiz Aldenir; Cleber Marceal; Edino Ribeiro; André Eduardo William Haruo. **EFD Escrituração Fiscal Digital Pis/Cofins**. São Paulo: IOB, 2011.

REIS, Osmar; Reis Azevedo; Paulo Antonio. **SPED Sistema Público de Escrituração Digital**. 3º Ed. São Paulo: IOB, 2011.

STAIR, Ralph M. **Princípios de Sistemas de Informação**. 2. ed. São Paulo : LTC, 1998.

SANTOS, Cleônimo, **Como Calcular e Recolher PIS/PASEP E COFINS**. 6. ed. São Paulo: IOB, 2009.

SANTOS, Cleônimo; Sidney Feero **Imposto de Renda Pessoa Jurídica Para Contadores**. 4º ed. São Paulo: IOB, 2009.

SILVA, Edivan Moraes. **Manual de Contabilidade Simplificada para Micro e Pequenas Empresas**. São Paulo: IOB, 2008.

TURBAN, Efraim; RAINER JR.; R. Kelly; POTTER, Richard E. **Administração de Tecnologia da Informação**. Rio de Janeiro : Campus, 2003.

YOUNG, Lúcia, **Planejamento Tributário**. 5º. ed. Curitiba: Juruá, 2009.

ABSTRACT

With new technological advances the government has developed a digital file called SPED (Public Digital Bookkeeping System), a tool that allows the monitoring in real time. Thus, the article would in its early stages of scientific research related to general accounts, their tax regimes, their tax obligations as well as a general study on the SPED, which will enable the understanding of the development of the work process. Also, if you want to develop knowledge to entrepreneurs and academics to understand the real importance of accounting in digital bookkeeping, developing a relevance to future entrepreneurs and soon, professional scientific area. Knowing that companies are being monitored in real time is of paramount need more detailed research with regard to the subject to realize how much companies need information that will enable a better understanding of the new reality required by the Brazilian tax authorities. Even so specifies come elucidate on the development of accounting, its concept, appearance, application of the tax regime taxable income and more presumed profit, its compulsory declarations, the theme of SPED (Digital Bookkeeping Public System) whichever is the emergence of digital files as well as the Electronic Invoice, SPED, SPED FCONT and SPED PIS COFINS. However, there are proper conclusion in which it analyzes about everything that was researched and addressed. Therefore, the methodology to be used are strong changes in accounting parameters, requiring an adjustment on the part of its employees to meet the tax regimes according to the need of a new planning tailor the information system for the application of digital file and meet new Sped files and their obligatorily.

Keywords: SPED; digital bookkeeping; compulsory.